

Moção: Estudo sobre a Sensibilização de Crimes Contra a Liberdade Sexual no Ensino Superior

Segundo os artigos 163.º, 164.º e 177.º do Código Penal Português, a coação sexual e a violação apresentam-se como crimes contra as pessoas e a sua liberdade sexual, representando uma grave transgressão da Declaração Universal dos Direitos do Homem. O impacto que este crime tem nas vítimas é imensurável, podendo afetá-las não apenas a nível da sua saúde física, sexual e reprodutiva, mas também o seu bem-estar psicológico e social.

No Relatório de Segurança Interna de 2016, na análise da categoria dos crimes contra as pessoas, podemos inferir que os crimes com maior incidência são a ofensa à integridade física voluntária simples, violência doméstica contra cônjuge ou análogo e ameaça e coação, respetivamente. Verificamos que este é um problema transversal à nossa sociedade, no entanto, são poucos os dados sobre esta realidade. Sabemos que a principal faixa etária afetada por estes crimes se encontra nas idades expectadas para um aluno que frequente o Ensino Superior. No entanto, não existem estudos de forma a entender a incidência destes crimes no mesmo, seja na sua tradução enquanto espaço físico (campus, residências, eventos recreativos, etc), como participantes (docentes, não docentes e alunos). A falta de dados sobre esta matéria revela-se preocupante, sendo impraticável a definição de estratégias de forma a combater o crime e proteger as vítimas.

Países onde foram feitos estudos sobre a incidência destes crimes no Ensino Superior revelam dados alarmantes. Nos Estados Unidos da América, estima-se que 11,2% dos estudantes foram vítimas de violação ou outro tipo de agressão sexual. Também se chegou à conclusão que apenas uma em cada cinco vítimas, estudantes do sexo feminino e com idades compreendidas entre os 18 e os 24 anos reportaram

a situação às autoridades. Isto constitui uma agravante ao problema da falta de dados existente relativamente aos crimes contra a liberdade sexual no Ensino Superior.

Infelizmente, tudo indica que esta é uma realidade transversal a diversos países, com contextos distintos. A Comissão dos Direitos Humanos Australiana realizou um estudo onde foram inquiridos 30930 estudantes, provenientes de 39 faculdades diferentes. Concluiu-se que um em cada cinco estudantes já teriam sido vítimas de violência sexual no ambiente universitário, considerando viagens para dentro e fora do campus. As estatísticas relativamente às denúncias feitas às autoridades competentes no contexto australiano ainda são menos animadoras. Estima-se que 84% das vítimas não terá apresentado qualquer tipo de queixa-crime.

Na sequência dos dados supracitados, que revelam uma realidade preocupante, e tendo os estudos alertado os países referidos para a urgência desta questão, foram delineados planos de ação para combater estas ocorrências. No caso português, o problema é ainda mais grave. Sabemos da ocorrência destes casos, por serem do conhecimento geral ou pelo mediatismo que alguns, em particular, atingem junto das diversas comunidades estudantis, não existindo, no entanto, estudos significativos sobre este tema que permitam atacar o problema de uma forma sustentada. Os mecanismos de proteção às vítimas revelam-se escassos e, muitas vezes, ineficazes, sendo também necessária uma maior sensibilização da nossa sociedade para este tema.

Assim, as Federações e Associações Académicas e de Estudantes reunidas em sede de Encontro Nacional de Direções Associativas, nos dias 16 e 17 de dezembro, solicitam ao Governo de Portugal a criação de uma comissão coordenada pelo executivo que realize uma coleta de dados sobre a incidência dos crimes contra a liberdade sexual no Ensino Superior, de forma a colmatar a deficiência de dados

que impossibilita a delineação de estratégias eficazes no combate a estes crimes e proteção das vítimas.

Esta comissão deverá incluir na sua composição:

- Elementos integrantes do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Secretaria de Estado da Igualdade, do Ministério da Saúde e do Ministério da Administração Interna, sendo possível a presença adicional de elementos ao serviço de outros ministérios, caso se considere pertinente;
- Representantes de estudantes de todos os subsistemas de ensino;
- Membros designados pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.

É imperativo que a comissão instaure um inquérito de carácter anónimo nas diferentes IES e apresente conclusões sobre o mesmo e propostas concretas, tanto de sensibilização e prevenção do crime, como de criação de mecanismos eficazes de proteção e apoio às vítimas.

Lisboa, 16 e 17 de dezembro de 2017

Proponente: Federação Académica de Lisboa

Endereçado: Governo de Portugal

Com conhecimento: Secretaria de Estado da Igualdade, Ministério da Saúde e
Ministério da Administração Interna

ANEXOS

1. Department of Justice, Office of Justice Programs, Bureau of Justice Statistics, Rape and Sexual Victimization Among College-Aged Females, 1995-2013 (2014).
2. David Cantor, Bonnie Fisher, Susan Chibnall, Reanna Townsend, et. al. Association of American Universities (AAU), Report on the AAU Campus Climate Survey on Sexual Assault and Sexual Misconduct (September 21, 2015). ("Victim services agency" is defined in this study as a "public or privately funded organization that provides victims with support and services to aid their recovery, offer protection, guide them through the criminal justice process, and assist with obtaining restitution." RAINN presents this data for educational purposes only, and strongly recommends using the citations to review any and all sources for more information and detail.)